

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **GHVS – Hospital Veterinário, Lda**

Local: **Sobreda – Almada**

Serviços/Produtos: **Veterinários**

Benefícios e Vantagens: **10% de desconto em todos os produtos e serviços veterinários, salvo aqueles que já têm desconto.**

Aplicável a: **Sócios/as, Cônjuges e Filhos/as**

Em vigor desde: **17 de Março de 2015**

Contactos da Entidade

Morada: **Rua General Humberto Delgado, 81, Vale Figueira**

C. Postal: **2815-848**

Localidade: **Sobreda – Almada**

Telefone: **212765101 (24 horas)**

Telemóvel: N/A

Fax: N/A

E-mail: **hv@ghvs.pt**

Site: <http://www.ghvs.pt>

Nota: Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**





PROTOCOLO INSTITUCIONAL



Graciel
A

Entre :

Primeiro : GHVS – Hospital Veterinário, Lda., com Sede na Rua General Humberto Delgado, 81, Vale Figueira, 2815-848 Sobreda, com o NIF 513226540, adiante designada por Primeira Outorgante,

Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º

(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços e produtos veterinários.

2º

(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA, bem como os respectivos cônjuges e filhos.

3º

(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º

(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- 10% de desconto em todos os produtos e serviços veterinários, salvo aqueles que já têm desconto.

Os benefícios são aplicáveis nas seguintes unidades:

- **Hospital Veterinário** – Rua General Humberto Delgado, 81, Vale Figueira, Sobreda

7º

(Vigência do Protocolo)

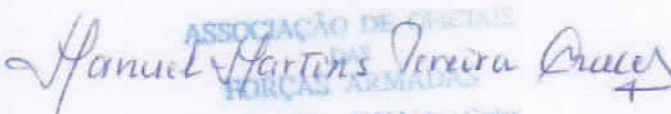
Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, 17 de Março de 2015

A 1ª Outorgante


GHVS - HOSPITAL VETERINARIO LDA
NIF.: 513226540
Rua General Humberto Delgado nº81
Vale Figueira
2815-848 Sobreda

A AOFA


ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
FORÇAS ARMADAS
Apendix 2869 — 1122 Lisboa Codex